



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 001/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2017/026411-9 INTERESSADO: M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 002/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/128351-9 INTERESSADO: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -" DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 003/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/128753-0 INTERESSADO: JOTA ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais encaminhadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 004/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/130503-2 INTERESSADO: PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação e atendida as exigências legais, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela empresa PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO LTDA – ME, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 005/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/130989-5 INTERESSADO: PRP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 006/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134109-8 INTERESSADO: ENESA ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 007/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134477-1 INTERESSADO: ENGEMEC	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 008/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134534-4 INTERESSADO: 3L COMERCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 009/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134932-3 INTERESSADO: 7 IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA/ME	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 010/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/135162-0 INTERESSADO: NATIVA AMBIENTAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 011/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/135888-8 INTERESSADO: CONSTRUMAX	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 012/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/135929-9 INTERESSADO: CONSTRUTORA GUERREIROS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 013/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136987-1 INTERESSADO: CONSTRUMAX	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 014/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/138161-8 INTERESSADO: CONSTRUTORA NS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual encaminhada.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 015/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139408-6 INTERESSADO: SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 016/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000160-1 INTERESSADO: CONSTRUTORA J L C	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 017/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000162-8 INTERESSADO: FUTURA EVENTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na ÁREA de ENGENHARIA ELÉTRICA e MÉDIA e ALTA TENSÃO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 018/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000460-0 INTERESSADO: MARCOZERO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA MECÂNICA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 019/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2017/027112-3 INTERESSADO: ARILSON VAGNER VOLKEN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033211.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 020/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2017/027114-0 INTERESSADO: ARILSON VAGNER VOLKEN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033206.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 021/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2017/027139-5 INTERESSADO: ARILSON VAGNER VOLKEN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033215.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 022/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/004658-0 INTERESSADO: JOSE NATAL CAIXETA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto ao CONSÓRCIO C M/ C C L. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 023/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/083507-0 INTERESSADO: ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0040 019. Após análise e parecer da CECAST, foi encaminhado ao DAR / CREA/MS, e anexada a DECISÃOCEECAST Nº 5. 059 / 2018. Desta forma, encaminhamos à CEECAST, para encaminhamento à DFI / CREA/MS, para os procedimentos decididos.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 024/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/104571-5 INTERESSADO: ROBSON SHIRADO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0123 209. Após análise e parecer da CECAST, foi encaminhado ao DAR / CREA/MS, e anexada a DECISÃOCEECAST Nº 5. 068 / 2018. Desta forma, encaminhamos à CEECAST, para encaminhamento à DFI / CREA/MS, para os procedimentos decididos. O profissional não possui atribuições para executar tais serviços e deverá ser INDEFERIDO a baixa da art. requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 025/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133679-5 INTERESSADO: BRUNA LUCKMANN SARATT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada Requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 902. Trata-se de Elaboração de Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade do Shopping Campo Grande, do mês de fevereiro de 2. 018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 026/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133849-6 INTERESSADO: JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de esgotamento sanitário: fossas e sumidouros e Projeto e Construção de 03 casas com total de 172, 56 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 027/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134288-4 INTERESSADO: RAFAEL CARLOS HOEMKE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n11 686 627. Trata-se de Execução de manutenção e Conservação de Rodovia Federal para DNIT. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 028/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134417-8 INTERESSADO: VITALINO PIRES DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 572 668 W. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 86 do CONFEA. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 029/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134428-3 INTERESSADO: SERGIO VIERO DALAZOANA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 306. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica e Laudo Técnico de Conformidade das Instalações Elétricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 030/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134476-3 INTERESSADO: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização de Manutenção do Banco do Brasil em Dourados e Campo Grande. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 031/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134549-2 INTERESSADO: CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo Técnico das Condições Ambiental de Trabalho-LTCAT>Para Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Associação Social. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 032/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134572-7 INTERESSADO: CARLOS EVANDRO NANTES GONZALEZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0100 600. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à. M. CONSTRUTORA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do Confea. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 033/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134578-6 INTERESSADO: EDENILSON GOMES DE SALES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 405 307 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Construtora Gomes LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 034/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134617-0 INTERESSADO: MONALISA BRUNETTO FOSSATI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à RAMOS BERTOLUCCI-ME. Colocamos, EM DILIGÊNCIA, e não foi cumprida. Não encontramos documento em anexo. Retorna, EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS, QUE EXIJA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 035/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134627-8 INTERESSADO: ALEX MENESES DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Instalações da Universidade Federal de Mato Grosso do SUL, e d o Ginásio Esportivo para eventos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 036/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134628-6 INTERESSADO: ISTAEL CRUZ BARBOSA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 016. Trata-se de Construção de Residência Unifamiliar em sistema de Construções a seco, com 113, 60 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 037/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134635-9 INTERESSADO: CARLOS CESAR DE ARAUJO JUNIOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Orçamento da Reforma do Edifício sede das Promotorias de Maracaju/MS, e Elaboração de Orçamento de Adequação parcial de LAY-OUT do Prédio principal da Procuradoria Geral/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 038/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134696-0 INTERESSADO: EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0060 476. Trata-se de Execução de Residencial Multifamiliar com 2 unidades, com 164, 13 Metros Quadrados. Na Rua dos Periquitos, 995. B. Esplanada III. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 039/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134702-9 INTERESSADO: EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 820. Trata-se de Projeto e Regularização de um imóvel de 163, 8150 Metros Quadrados, Na Rua Paranaíba, 871. Chapadão do Sul/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 040/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134766-5 INTERESSADO: WALTER SIN FUJINAKA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 301. Trata-se de Execução de um edifício de 4. 590, 24 Metros Quadrados, na Rua Cider Cersózimo de Souza, 1555. V. Matos. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 041/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134894-7 INTERESSADO: ALEXANDRE CARVALHO SANDIM DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de vários serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 042/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134926-9 INTERESSADO: DIEGO ARIEL MARTINEZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 375. Trata-se de Avaliação e Laudo Técnico de agentes Químicos no Setor de Artes e Clicheria da INFLEX IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA, Av. MARCELINO PIRES, 8. 555. V. SÃO FRANCISCO. DOURADOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 043/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134933-1 INTERESSADO: CAROLINI SILVA REGLIN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0109 876. Trata-se de Sondagem à percussão, 3 unidades na Fazenda Alto Alegre. Rio Brillhante. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 044/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134946-3 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 717. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 326, 50M em uma obra residencial na RUA ROUXINOL, 499. B. TIRADENTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 045/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134948-0 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 0800. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada em uma obra residencial na Rua Acanto Grego, Q-10, L-19. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 046/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134954-4 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 457. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 273, 00M em uma obra residencial na AV. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 047/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134959-5 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 879. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada em uma obra residencial na Rua Acácia Negra, Q-04, L-18. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 048/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134960-9 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 883. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 500, 00 em uma obra residencial na Rua LUPÉRCIO MIRANDA, Q-31, L-13. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 049/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134975-7 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0113 270. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 288, 50 Metros, Na Rua Mangona, Q-08. L-9, Alphaville I, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 050/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134978-1 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0064 833. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 376, 00 Metros, Na Rua Bascuari, Q-07. L17, I, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 051/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134980-3 INTERESSADO: ALEXANDRE CARVALHO SANDIM DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 649 015. O apresenta processo estava, em diligência. A CEECAST (CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DE TRABALHO). Solicitou ao interessado para que enviasse alguns documentos e esclarecimentos. Tendo anexados os mesmos, colocamos, EM DILIGÊNCIA, À CEECAST para análise e parecer.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 052/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134984-6 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0068 597. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 500, 00 Metros, Na Rua Nasa Park, Q-08. L105, Jaraguari /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 053/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134990-0 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0064 007. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 1000, 00 Metros, Na Rua Barão do Rio Branco, 1523. Centro. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 054/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134991-9 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0068 607. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 500, 00 Metros, Na Rua Chitauro, Q-8, L-9. Beirute Res. Park. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 055/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134996-0 INTERESSADO: LEONARDO FERREIRA RAMOS ALCAZAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 629 n634. Trata-se de Regularização Ambiental, CAR, área=3, 63 HA. Chácara do Cajú. Aparecida do Taboado / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 056/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135060-7 INTERESSADO: RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTº 13 2017 0037 175. Trata-se de Remembramento de 720, 00 Metros Quadrados. Rua Alameda Tuiuiú, Lote04, Alpha Ville. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 057/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135153-0 INTERESSADO: IRENE CAPRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto do Sistema de Controle Ambiental PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, ÓLEO DIESEL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 058/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135171-9 INTERESSADO: RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0014 836. Trata-se de Elaboração de Implantação e Pavimentação do Anel Rodoviária SUL_OESTE-Ligação MS-382 / MS 178, COM 7, 60 KM. com TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS, na EXETENÇÃO DE 76, 60 KM. BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 059/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135226-0 INTERESSADO: MONIQUE SIÊLE TACADA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 997. Trata-se de Ensaio de Controle Tecnológico para recapeamento de via urbana-10 ensaios. Av. Professor Luiz Alexandre de Oliveira, 689. Vivendas do Bosque. Campo grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 060/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135244-8 INTERESSADO: ANTONIO FLAVIO FERRAZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 11024840, 19N, 21N, 5N, em nome do profissional Civil ANTONIO FLAVIO FERRAZ. Em tempo manifestamos pela nulidade da ART n° 5N, sem encaminhamento do processo para o DFI – Departamento de Fiscalização, considerando a época da execução dos serviços/obra.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 061/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135497-1 INTERESSADO: ADRIANO JOSE COLA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0085 514. Trata-se de Fiscalização e acompanhamento da Construção de Ginásio de Esportes e Reforma das Instalações prediais existentes da Unidade Executiva SESC -na Escola HORTO, com 11. 549, 98 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 062/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135573-0 INTERESSADO: ORESTES JORGE CORREA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0019 727. Trata-se de Construção de Unidade Biblioteca- SESI INDÚSTRIA, em Nova Alvorada do Sul /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 063/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135587-0 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 246. Trata-se de Execução de Estacas Strauss encamisada, d=32 cm, para Apoio de Reservatório elevado, 16 estacas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 064/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135590-0 INTERESSADO: CAROLINE DOS SANTOS DE MENEZES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0075 546. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MASTER PRÓ-SERVIÇOS DESERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 065/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135635-4 INTERESSADO: BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 415. Trata-se de Regularização de Edificação de 188, 40 Metros Quadrados. Na Rua Augusto Correa da Costa, 1282. Vila Nova. Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 066/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135655-9 INTERESSADO: CRISTHIAN LENNON SANTOS PITOL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata de Regularização de uma edificação de 269, 00 Metros Quadrados, Laudo para retirada de bancadas e Projeto de Um salão Comercial de 23, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 067/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135699-0 INTERESSADO: JOAO PAULO DE LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 691 952. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à JR ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E AGRIMENSURA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 068/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135742-3 INTERESSADO: JOAO PAULO DE LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 444 048. Trata-se de Urbanismo? Parcelamento de Loteamento, com 55, 00Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 069/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135792-0 INTERESSADO: NULBYA BATISTA DE ARARIPE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 412. Trata-se de Projeto Arquitetônico Completo para aprovação na Prefeitura Municipal. Para Francisco de Paula Ribeiro Júnior, na Rua Onória Martins Pereira, 82. B. Monte Castelo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 070/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135821-7 INTERESSADO: WILSON MASSAHARU INAGAKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0110 782 Trata-se de Serviços de Fundações profundas, estacas tipo Strauss para reservatório, 330, 00 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 071/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135826-8 INTERESSADO: RINALDO MARTINS PORTILHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 599 584. Trata-se de Projeto e Execução do Multiresidencial com 2 casas, com total de 100, 39 Metros Quadrados, para José Martins Portilho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 072/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135828-4 INTERESSADO: RINALDO MARTINS PORTILHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas da ART nº 13 2018 0015 967. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM MULTIRESIDENCIAL COM 2 CASAS DE 112, 03 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 073/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135829-2 INTERESSADO: MARCOS LEANDRO CRISTOFOLI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de INSPEÇÃO DE SEGURANÇAVEICULAR, 257 UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 074/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135887-0 INTERESSADO: LEONARDO FERREIRA RAMOS ALCAZAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 761 730. Trata-se de Projeto de Irrigação por Micro aspersão no Sítio Santa Maria. Aparecida do Taboado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 075/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) PROTOCOLO N. F2018/135891-8 INTERESSADO: SERGIO MURILO ROSA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART N 13 2018 0066 616. Trata-se de Levantamento e Execução de Infra - estrutura Civil, com Inst. de Gradil de Proteção para Quadro de medição, Padrão TIM-MS, Sites (7). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 076/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135946-9 INTERESSADO: JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e execuções de casas, salões comerciais, reformas de casas, e outros serviços técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 077/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135951-5 INTERESSADO: EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 938. Trata-se de Projeto e Execução de obra com 197, 58 Metros Quadrados. Para Antônio Sérgio de Santana. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 078/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135952-3 INTERESSADO: EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 587. Trata-se de Projeto e Execução de Salão Comercial de 146, 0250 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 079/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135972-8 INTERESSADO: IRENE CAPRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 920. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PPRA da SERRANA AUTO POSTO SÃO GABRIEL DO OESTE. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 080/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135976-0 INTERESSADO: GISELLE DOS SANTOS SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 053. Trata-se de Reforma do interior do Banheiro do Reassentamento Porto João André, 1838. Brasilândia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 081/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135985-0 INTERESSADO: MANOEL AFONSO MOREIRA PINHEIRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 082/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136064-5 INTERESSADO: ANDRESSA SEGAT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 488. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico, na AV. Levantamento Topográfico, 1061, 61 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 083/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136123-4 INTERESSADO: CASSIO SILVEIRA BARUFFI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 739. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à RCS Tecnologia LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 084/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136162-5 INTERESSADO: GABRIELA DA SILVA FRETES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 548. Trata-se de Levantamento Topográfico para usucapião. Para Maria Rodrigues de Souza, na Rua Paulo César Pereira, 171. B. Nossa Senhora de Souza, 71, com área de 360, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 085/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136233-8 INTERESSADO: MONALISA BRUNETTO FOSSATI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE CONJUNTOS DE SALAS COMERCIAIS DO hospital MILITAR E OUTROS LOCAIS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA -MILITAR. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 086/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136247-8 INTERESSADO: NELSON PEREIRA DE MELO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 087/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136253-2 INTERESSADO: MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0039 312. Trata-se de Reforma dos Sanitários com acessibilidade, Reparos em telhados e Pintura Geral na E. E Candido Mariano. Aquidauana, com 483, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 088/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136274-5 INTERESSADO: KAIQUE ARAUJO ROCHA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 333. Trata-se de Projeto e Execução de uma edificação de 96, 40 Metros Quadrados. Rua Maria Carlota Giordano, 719. P. Resid. dos Girassóis. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 089/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136276-1 INTERESSADO: SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0051 714. Trata-se de Fornecimento de Concreto Usinado, 20, 00 Metros Cúbicos, para a obra da Rua Pernambuco, 714, São Gabriel D'Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 090/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136505-1 INTERESSADO: RAFAEL ROSSIGNOLO FRANCISCATO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2018 0059 543 e Nº 13 2018 0059 535. Trata-se de Limpeza de Caixa Separadora de óleo e graxa. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 091/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136565-5 INTERESSADO: VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 689. Trata-se de Elaboração de Laudo Pericial extrajudicial no Condomínio Jardim do Jatobá, Av. Afonso Pena, 4. 730, para averiguar e constatar os problemas relatados no Laudo de Engenharia acostado nos autos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 092/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136591-4 INTERESSADO: RAFAEL CARLOS HOEMKE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 608 392. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Castellar Engª Ltda. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE `AEMPRESA que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 093/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136597-3 INTERESSADO: RAFAEL CARLOS HOEMKE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada (s) ART (s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente Engenheiro Civil RAFAEL CARLOS HOEMKE solicita a baixa de ART (s)11 608 391 em nome da empresa TV - TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 094/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara <u>(HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136645-7 INTERESSADO: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 577. Trata-se Projeto e Execução de 3 unidades residenciais com 55, 13 Metros Quadrados com Total de 159, 39 Metros Quadrados. Na Rua das Perdizes, 1. 070. J. Noroeste. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 095/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136692-9 INTERESSADO: JOAO PAULO DE LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 308. Trata-se de Reforma de piso do Ginásio Poliesportivo para Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 096/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136693-7 INTERESSADO: JOAO PAULO DE LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 026 803. Trata-se de Fiscalização da obra de Drenagem de Águas pluviais da Rua Porfirio Gonçalves, com 307, 00 Metros. Rio Verde de Mato Grosso. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 097/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136694-5 INTERESSADO: JOAO PAULO DE LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 444 048. Trata-se de Urbanismo? Parcelamento de Loteamento, com 55, 00Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 098/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136716-0 INTERESSADO: BEATRIZ PRADO RADICH	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 083. Trata-se de Projeto em estrutura de Concreto Armado, com 201, 50 Metros Quadrados. Na Rua General Gentil Marcondes, 339. J. Parati. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 099/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136723-2 INTERESSADO: BEATRIZ PRADO RADICH	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0037 310. Trata-se de Estudo Ambiental de Poluição na Av. Rachid Neder, 344. B. Monte Castelo. Com 125, 64 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 100/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136751-8 INTERESSADO: SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 742. Trata-se de Execução de um Galpão de 20, 00 por 20, 00 por altura de 7, 00 Metros. Fornecimento de Concreto Usinado na BR 163-KM 555. São Gabriel Do Oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 101/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136868-9 INTERESSADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 766 746. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Construtora Rial. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 102/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136926-0 INTERESSADO: BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 905. Trata-se de Atestado de Conformidade Elétrica de Baixa Tensão para Palcos e Tendões temporários e Atestado de conformidade de Estruturas Metálicas para ELDORADO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 103/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136954-5 INTERESSADO: RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de obras, com 364, 01 e 558, 74 Metros Quadrados. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 104/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136993-6 INTERESSADO: JANDERSON MATRICARDI DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Orçamento de Execução de um Projeto de Estrutura Metálica para garagem de Micro-ônibus. E outros serviços técnicos conforme ARTs relacionadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 105/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137003-9 INTERESSADO: WILMA LUZIA LARA HAHMED	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0028 791. Trata-se de Execução da Obra Mercado Escola para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com 747, 27 Metros Quadrados. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 106/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137141-8 INTERESSADO: JULIO DE ANDRADE WERK	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Relatório Técnico Ambiental do Controle de Água e Desenho Técnico ou Planta de Construção. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 107/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137160-4 INTERESSADO: JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execuções de residências. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 108/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137170-1 INTERESSADO: THAIS QUINTANILHA NOGUEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 363. Trata-se de Relatório de Análise de Resultados de Avaliação do Desempenho Ambiental, referente ao 2º semestre de 2018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 109/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137281-3 INTERESSADO: JACKSON JOSE DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de obras em diversos locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 110/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137317-8 INTERESSADO: JOEL DOURADO DE ASSIS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 037. Trata-se de Elaboração de Orçamento de Proposta Técnica Ambiental-PTA e Projeto de Recuperação de áreas Degradadas-PRODE, para a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais na AV. Vicente Peralta Garcia, Rua 14 de Julho e Rua Querubina A. de Jesus. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 111/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137335-6 INTERESSADO: ANDERSON MACIEL FREIRE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0072 584. Trata-se de Aprovação de Projeto de Reforma de Salão Comercial e de Projeto Elétrico com aprovação junto à ENERGISA do Padrão de Energia, com 243, 04 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 112/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137336-4 INTERESSADO: ANDERSON MACIEL FREIRE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularização de várias obras junto à prefeitura Municipal. O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 113/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137445-0 INTERESSADO: JOAO MANUEL COELHO BRAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 313 2018 0088 961. Trata-se de Projeto e Construção de Salão Pré-moldados em Estruturas Metálicas. Com 180, 00 Metros Quadrados. Na Rodovia BR_463. São Tomáz. Ponta Porã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 114/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137507-3 INTERESSADO: RINALDO MARTINS PORTILHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0019 729. Trata-se de Elaboração de Regularização de uma Residência de 145, 79 Metros Quadrados, para Francisco Roberto Moreira Leite. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 115/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137933-8 INTERESSADO: HENRIQUE COPPI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 833. Trata-se de Laudo Técnico da Reforma da Unidade Autônoma de 154, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 116/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137990-7 INTERESSADO: JULIANO BANDEIRA DE FREITAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Levantamento, Especificações técnicas e Orçamento de Vários reparos, manutenções, Reformas e outros serviços técnicos a serem executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 117/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138247-9 INTERESSADO: WELLINGTON MENEZES RIBAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0125 687. Trata-se de Inspeção das Condições Elétricas. Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico do Salão da Associação dos Amigos Parque dos Ipês, com 588, 46 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 118/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138281-9 INTERESSADO: VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 421. Trata-se de Elaboração de Laudo Pericial das Avarias no Muro da Divisa do Condomínio Alphaville I, 500, 00 metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 119/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138410-2 INTERESSADO: ALEXANDRE ZAMBERLAN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 257. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 120/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138412-9 INTERESSADO: ALEXANDRE ZAMBERLAN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 253. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 121/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138415-3 INTERESSADO: ALEXANDRE ZAMBERLAN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 264. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 122/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138419-6 INTERESSADO: ALEXANDRE ZAMBERLAN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 259. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 123/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138421-8 INTERESSADO: ALEXANDRE ZAMBERLAN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 260. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 124/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138422-6 INTERESSADO: ALEXANDRE ZAMBERLAN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 251. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 125/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138429-3 INTERESSADO: PAULO JOSE DE LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projeto e Serviços Técnicos na Área da Engenharia Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 126/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138830-2 INTERESSADO: JOSMAR LEMOS VILLAR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 529. Trata-se de Laudo Técnico de Perícia para constatar irregularidades construtivas e manifestações patológicas na Construção na Rua Hayel Bon Faker, 3. 281. J. Caramuru. Dourados /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 127/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138841-8 INTERESSADO: FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 035. Trata-se de Informativo de atividade de oficina mecânica com 880, 00 Metro Quadrados. Consultoria de Controle de Poluição Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 128/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138857-4 INTERESSADO: ÉVELY MARA SCARIOT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços, Laudos e Avaliações na área de Segurança de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 129/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138930-9 INTERESSADO: SINOMAR RODRIGUES PEREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 11210850, 11674591, 11758400 e 11758575, em nome do profissional Técnico em Agrimensura SINOMAR RODRIGUES PEREIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 130/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139155-9 INTERESSADO: JOSE IRINEU ANTONIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0019 163. Trata-se de Projeto e execução de obra "AS BUILT" DE ESTRUTURA DE concreto armado COM 1500, 00 E 225, 00 METROS QUADRADOS, sendo um de 15, 00 por 15, 00 e altura de 7, 00 metros e 15, 00 por 15, 00 e altura 5, 50 metros, totalizando 1725, 00 Metros Quadrados. Para AGRO JANGADA LTDAO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 131/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139184-2 INTERESSADO: JOÃO VITORANTONIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Instalações de Estruturas Metálicas Pré-moldadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 132/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139188-5 INTERESSADO: ALESSANDRA RICARTES PEREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de um salão e Projeto de uma gaiola Metálica para transporte de Elevador. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 133/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139205-9 INTERESSADO: LUCIO HUMBERTO DE CAMARGOS TIBERY	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 848. Trata-se de PROJETO DE LINHA DEREALQUE DE ESGOTO, com 3. 046, 35 Metros e 231 ligações domiciliares. No Bairro Campo Grande/MSO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 134/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139256-3 INTERESSADO: VAGNER ROCHA VARMASSERA MARQUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0002 125. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ECON CONSTRUTORA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 135/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139507-4 INTERESSADO: WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) nº. 1320170110553, 1320170117789, 1320170118780, 1320170121881, 1320170121893, 1320170121909, 1320180014139, 1320180089977 do profissional requerente Engenheiro Civil WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 136/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000021-4 INTERESSADO: PAULA MARTELLETTI PETEAN CALLEGARI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0116 804. Trata-se de Execução de Residência com 135, 00 Metros Quadrados. Na Rua Maria Umbelina Costa, s/nº P. Paulista. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 137/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000025-7 INTERESSADO: JOSE MARTINS REGIOLLI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0110 760. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à LOURENÇO & DIAS LTDA - ME, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 138/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000031-1 INTERESSADO: KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 13 2018 0053 014 e nº 13 2018 0068 403. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica Junto à SANEAR CONSTRUÇÕESMS, E CEARÁ CONSTRUÇÕES EIRELI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 139/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000273-0 INTERESSADO: LUCAS ALVES GARCEZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 955. Trata-se de Execução de vistoria Técnica para Relatório Técnico, Perícia de Imóveis em 11 blocos do Residencial Parque Castelo0 de Mônaco. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 140/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000660-3 INTERESSADO: BRUNO ALMODOVA LORENTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Nº 11 085 608 W e ART nº 433 E. Trata-se de Urbanismo e Parcelamento da Quadra 11 a Quadra a 20. São Francisco, parcelamento V. Índia, para MRV Engenharia e Participações S/A e Pavimentação Asfáltica 7. 525, 26 Metros Quadrados, Drenagem 486, 50 Metros e Meio fio, 2. 428, 80 Metros. Para PACTUAL construções LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 141/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000950-5 INTERESSADO: ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ARTSUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 142/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001054-6 INTERESSADO: JOAO PAULO ROSA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11685746, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 143/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/011356-3 INTERESSADO: ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180053216, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 144/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/043573-0 INTERESSADO: JULIANO BUENO MENDES TERRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000689, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO BUENO MENDES TERRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 145/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/046648-2 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do protocolo 2018/046648-2 em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 146/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/108219-0 INTERESSADO: OSVALDO JOSE DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180027031, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil OSVALDO JOSÉ DA SILVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 147/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/121994-2 INTERESSADO: JOEL SANCHES PEREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 148/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/126730-0 INTERESSADO: JANAÍNA CANESTRI DE MELO QUEIROZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do protocolo 2018/126730-0 em nome da profissional Geógrafa JANAÍNA CANESTRI DE MELO QUEIROZ.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 149/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/127200-2 INTERESSADO: RAFAEL LINS LOUREIRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320180055210 e 1320180074445, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL LINS LOUREIRO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 150/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/127722-5 INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320160003022, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, com restrição as seguintes atividades: Área Verde: Plantio de grama batatais em placa Plantio de árvore regional, altura maior que 2, 00 m Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 151/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/132326-0 INTERESSADO: MARIA DE GUADALUPE FERREIRA LEITE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115602, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Item: 140602101406024014060230 Serviços Diversos - Itens: 17013030 17013040 Manifestamos também por informar a profissional interessada que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 152/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/132328-6 INTERESSADO: BRUNO SEVES AMADO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115602, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Item: 140602101406024014060230 Serviços Diversos - Itens: 17013030 17013040 Manifestamos também por informar ao profissional interessado que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 153/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133402-4 INTERESSADO: RODRIGO OLIVEIRA CORREA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO OLIVEIRA CORREA. Deliberamos ainda pela nulidade da ART nº 1320180106950, conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 1. 025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, no seu item II, que dispõe: “II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;” Determina ainda esta Especializada que o processo seja encaminhado ao DFI – Departamento de Fiscalização para autuação do profissional por infração à alínea “b” do art. 6º da Lei nº 5. 194/66, capitulada na alínea “c” do art. 71 – multa – combinada com a alínea “b” do art. 73, ambas da Lei nº 5. 194/66.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 154/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133512-8 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119152, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 155/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133515-2 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Civil KELSON LUIS ASCENCIO. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que substitua a ART nº nº 1320180060593 para que na nova ART de substituição conste somente atividades para as quais possua atribuições.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 156/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133838-0 INTERESSADO: RONALD VELAME DE AZEVEDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320170094876, 1320180105246, 1320180105250, 1320180105251 e 1320180105257, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONALD VELAME DE AZEVEDO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 157/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133971-9 INTERESSADO: BRUNO MORAES LINO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320180117617 e 1320180117625, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO MORAES LINO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 158/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134290-6 INTERESSADO: ERIVELTO ACOSTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180034224, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ERIVELTO ACOSTA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 159/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134620-0 INTERESSADO: LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118870, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 160/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134621-9 INTERESSADO: LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118871, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 161/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135437-8 INTERESSADO: ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA. Deliberamos ainda pela nulidade da ART nº 1320180100363, conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 1. 025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, no seu item II que dispõe: “II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART; ” Determina ainda esta Especializada que o processo seja encaminhado ao DFI – Departamento de Fiscalização para autuação do profissional por infração à alínea “b” do art. 6º da Lei nº 5. 194/66, capitulada na alínea “c” do art. 71 – multa – combinada com a alínea “b” do art. 73, ambas da Lei nº 5. 194/66.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 162/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135703-2 INTERESSADO: JULIANO FARIAS GALASSI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s:1320170116369 e 1320180122168, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 163/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135704-0 INTERESSADO: JULIANO FARIAS GALASSI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057140, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 164/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135963-9 INTERESSADO: THIAGO AMARAL CAMARGO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 165/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135965-5 INTERESSADO: THIAGO AMARAL CAMARGO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 166/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135968-0 INTERESSADO: WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190004664, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 167/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135978-7 INTERESSADO: JULIANO FARIAS GALASSI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180115051, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 168/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136254-0 INTERESSADO: JOEL SANCHES PEREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 169/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136389-0 INTERESSADO: LEONARDO SCALON DE CARVALHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180073405, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LEONARDO SCALON DE CARVALHO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 170/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136696-1 INTERESSADO: DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11597015, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 171/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137069-1 INTERESSADO: NELSON MÁRIO LEAL LEITE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180093906 e 1320180063193, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor e Tecnólogo em Construção Civil NELSON MÁRIO LEAL LEITE.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 172/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137098-5 INTERESSADO: FELIPE JORGE SAAB FILHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART.s n°s: 11320160047750 e 1320180070643, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01. 11. 08 – Subestação e Acessórios - Item: 01. 11. 08. 01 01. 20 - Urbanização - Item: 01. 20. 01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 173/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137245-7 INTERESSADO: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome da profissional Técnica em Edificações MARIA ANGÉLICA DE SOUZA.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 174/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137367-4 INTERESSADO: KLEBER MARCELO PATRIZI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118394, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 175/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137386-0 INTERESSADO: MAGNO ALVES FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170114729, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 176/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137422-0 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180113912, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 177/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137424-7 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Civil KELSON LUIS ASCENCIO. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que substitua a ART nº nº 1320180113905 para que na nova ART de substituição conste somente atividades para as quais possua atribuições.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 178/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137426-3 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112511, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 179/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137428-0 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112528, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 180/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137429-8 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112546, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 181/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137432-8 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 182/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137518-9 INTERESSADO: ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115547, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 12 – Cobertura – Telhado 12. 8 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 183/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137520-0 INTERESSADO: ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180116340, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 17 – Cobertura 17. 7 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 184/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137523-5 INTERESSADO: JOAO TEIXEIRA GOMES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180014381, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 17 – Cobertura 17. 7 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 185/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137525-1 INTERESSADO: JOAO TEIXEIRA GOMES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180014362, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 12 – Cobertura – Telhado 12. 8 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 186/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137533-2 INTERESSADO: ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180106955, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 187/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137778-5 INTERESSADO: KELSON LUIS ASCENCIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118720, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 188/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138062-0 INTERESSADO: NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180061339, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 189/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138425-0 INTERESSADO: TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180121803, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 190/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138583-4 INTERESSADO: KLEBER MARCELO PATRIZI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11755361, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 191/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138584-2 INTERESSADO: KLEBER MARCELO PATRIZI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11755552, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 192/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138827-2 INTERESSADO: GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119236, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO HIROYUKI AKASHI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 193/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138839-6 INTERESSADO: ARNALDO SANTIAGO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180121867, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 194/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139278-4 INTERESSADO: ODAIR EUGENIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s:1320180121531 e 1320190000411, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor ODAIR EUGENIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 195/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000084-2 INTERESSADO: TARCISIO ESTEVES CARVALHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320160042938, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Execução de Instalações de Ar Condicionado Split Execução de instalações Telefônicas e Rede de Dados Execução de Subestação 500 KVA Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 196/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000109-1 INTERESSADO: ROGÉRIO ALVES GOMES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ROGÉRIO ALVES GOMES.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 197/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000191-1 INTERESSADO: JOÃO BATISTA ALVES GOMES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180054807, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO BATISTA ALVES GOMES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 198/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000236-5 INTERESSADO: MAURIMAX VILALBA LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170093346, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAURIMAX VILALBA LIMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 199/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000318-3 INTERESSADO: FELIPE JORGE SAAB FILHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE JORGE SAAB FILHO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 200/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000320-5 INTERESSADO: JULIANO FARIAS GALASSI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000698, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 201/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000566-6 INTERESSADO: RENATO MACHADO PEDREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320180121937 e 1320160051404, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO MACHADO PEDREIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 202/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000781-2 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320170090227 e 1320160022519, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 203/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000782-0 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180061076, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 204/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000783-9 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320170090864, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 205/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000785-5 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003412, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 206/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000786-3 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180060584, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 207/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000787-1 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190005130, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 208/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000788-0 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180006756, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 209/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000790-1 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320190005149 e 1320160058769, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 210/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000791-0 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170023985, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 211/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000792-8 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160022520, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 212/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000794-4 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180061054, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 213/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000795-2 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003083, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 214/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000796-0 INTERESSADO: RICARDO VERDE SELVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060622, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 215/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001019-8 INTERESSADO: NILTON BOSSAY DA COSTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11605880, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 216/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001027-9 INTERESSADO: WAGNER PEREIRA CINTRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000640, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 217/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001030-9 INTERESSADO: WAGNER PEREIRA CINTRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002462, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 640306 Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 218/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001031-7 INTERESSADO: WAGNER PEREIRA CINTRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190002461, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 219/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001033-3 INTERESSADO: WAGNER PEREIRA CINTRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002460, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 09. 01. 02, 19. 01. 02, 23. 02. 27, 23. 02. 28 e 23. 02. 29. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 220/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001037-6 INTERESSADO: WAGNER PEREIRA CINTRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002458, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 16. 01. 07, 16. 01. 08, 18. 02. 43 e 18. 02. 46. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 221/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001144-5 INTERESSADO: ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190003877, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 2. 8 - Projeto SPDA 2. 9 - Projeto de Sistema de Combate e Incêndio 2. 10 - Projeto de Sinalização de Rota de Fuga Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 222/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001147-0 INTERESSADO: HIROMU MARQUES MORIYAMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190002885, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIROMU MARQUES MORIYMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 223/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001294-8 INTERESSADO: AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto deliberamos por baixar a solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 224/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001415-0 INTERESSADO: ORESTES JORGE CORREA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180004803, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 225/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001440-1 INTERESSADO: PAULO BRUSCHI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170105789, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 226/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001443-6 INTERESSADO: RICARDO JOSE ZELADA CAFURE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190004234, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1. 1. 2, 1. 1. 6 e 2. 5. 13 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 227/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011512-7 INTERESSADO: ARNALDO SANTIAGO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003171, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 228/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011653-0 INTERESSADO: DECIO MALTA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180001358, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1. 1. 17 e 1. 1. 18 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 229/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011674-3 INTERESSADO: ORESTES JORGE CORREA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180004920, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 230/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011678-6 INTERESSADO: EDUARDO VARGAS ALEIXO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180042625, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO VARGAS ALEIXO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 231/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011869-0 INTERESSADO: JOSE LUIZ SAAD COPPOLA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11557546, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 232/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/004948-2 INTERESSADO: MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Desta forma, considerando o pedido do profissional, somos de parecer favorável pelo Indeferimento do protocolo n. F2018/004948-2, em nome do Engenheiro Civil MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 233/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/033280-0 INTERESSADO: ANDRIEGO SANTANA CIRÍACO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320170016317?.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 234/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/034373-9 INTERESSADO: LUIZ NAZARENO TEIXEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180036943.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 235/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/131286-1 INTERESSADO: ADRIANO JOSE COLA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 124 de desempenho de cargo/função, pela Empresa PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA perante este Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 236/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135857-8 INTERESSADO: KEYTH NEGRO FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180107295.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 237/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135880-2 INTERESSADO: RAFAEL MENDES SIEMIONKO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11758805?.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 238/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136390-3 INTERESSADO: TARCISIO ESTEVES CARVALHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180056398?.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 239/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136393-8 INTERESSADO: TARCISIO ESTEVES CARVALHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170023376.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 240/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139281-4 INTERESSADO: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do profissional interessado de esclarecimentos quanto à solicitação requerida, assinado pelas partes interessadas, manifestamos pelo DEFERIMENTO do cancelamento da ART nº 11495742 em nome do Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 241/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139282-2 INTERESSADO: JOSE CARLOS MACEDO GRANDE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do profissional interessado de esclarecimentos quanto à solicitação requerida, assinado pelas partes interessadas, manifestamos pelo DEFERIMENTO do cancelamento da ART nº 11527581 em nome do Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 242/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/128826-0 INTERESSADO: EDUARDO VARGAS ALEIXO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180098548 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 82, 94 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 243/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135182-4 INTERESSADO: GUILHERME WILHELM	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017483.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 244/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135183-2 INTERESSADO: GUILHERME WILHELM	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017500.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 245/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135185-9 INTERESSADO: GUILHERME WILHELM	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017512.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 246/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135793-8 INTERESSADO: MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180113878?.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 247/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138428-5 INTERESSADO: ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de CANCELAMENTO da ART nº 1320180118526, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA. Delibera ainda esta Especializada o ressarcimento ao profissional interessado do valor de R\$ 82, 94 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente à ART nº 1320180118526 cancelada, e que o mesmo seja depositado na Conta Corrente nº 13000261-0, Agência 4317-0, Banco Santander (033), CNPJ: 02. 760. 429/0001-02, conforme solicitação.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 248/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2017/002517-3 INTERESSADO: CONTAVAN CONTABILIDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Desta forma, considerando que a empresa atende ao que dispõe a Resolução 336 do Confea, somos de parecer favorável pelo cancelamento do registro da empresa CONTAVAN CONTABILIDA junto ao CREA-MS, sem prejuízos a eventuais débitos existentes.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 249/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134422-4 INTERESSADO: SÃO SIMÃO MONTAGENS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADES LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de processos e de anuidades, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da pessoa jurídica no CREA-MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 250/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134462-3 INTERESSADO: CARDOSO CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 251/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/135685-0 INTERESSADO: FI PEDRO GERALDO MARQUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA FI PEDRO GERALDO MARQUES, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 252/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136506-0 INTERESSADO: FI MARIO SEBASTIAO D	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA FI MARIO SEBASTIÃO DA SILVA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 253/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137237-6 INTERESSADO: JARI STC & E	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 254/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137918-4 INTERESSADO: L J CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 255/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137995-8 INTERESSADO: PIEMONTE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 256/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/138426-9 INTERESSADO: ELETROTECNICA REOBOTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 257/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) PROTOCOLO N. F2018/045823-4 INTERESSADO: BRUNO ANDRES DIAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 258/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/125140-4 INTERESSADO: RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 259/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/127678-4 INTERESSADO: FÁBIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 260/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/127765-9 INTERESSADO: DANILO LEAL LEITE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 29/11/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 261/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/129600-9 INTERESSADO: FLAVIA CAMPOS MACEDO BRITTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. ° 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/09/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 262/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/130062-6 INTERESSADO: ISABELA VERA DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 23/02/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 263/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/130862-7 INTERESSADO: KALEB BATISTA BASÍLIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 02/10/2018, na cidade de Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 264/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/131898-3 INTERESSADO: LUÍS ALBERTO LUFT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 265/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/132883-0 INTERESSADO: CLODOALDO APARECIDO ALVES FERNANDES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigos 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 266/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/132924-1 INTERESSADO: DIOGO MORAES DA SILVA VIDAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Provisórias do artigo 7º da Resolução n.: 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 267/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133843-7 INTERESSADO: RODRIGO DIAS DA CRUZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 268/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) PROTOCOLO N. F2018/135611-7 INTERESSADO: ADILCE GONZAGA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85, no âmbito de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 269/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136391-1 INTERESSADO: THARNAN GRUBERT TRINDADE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 270/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136561-2 INTERESSADO: EDILENE DE MORAES FLORES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90. 922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA. Terá Título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 271/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136791-7 INTERESSADO: LARISSA CRISTINA SILVEIRA FARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 24/09/2018, na cidade de Presidente Prudente/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 272/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000163-6 INTERESSADO: TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 273/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000175-0 INTERESSADO: EWERTON GABRIEL JOSÉ ENEAS FERNANDES LEITE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 274/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000279-9 INTERESSADO: LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 275/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000446-5 INTERESSADO: MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 276/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000654-9 INTERESSADO: MARIA AUGUSTA GONCALVES MAIA DA SILVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 277/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000677-8 INTERESSADO: ELISSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 278/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000898-3 INTERESSADO: MARIANA PRADO CAVALCANTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 279/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134981-1 INTERESSADO: ELAINE DA SILVA DIAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que o profissional que a profissional está completando 30 anos de contribuição em 10/01/2019 e considerando que a cobrança do boleto e até 31/03/2019. Portanto a profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 10 janeiro de 2019. Dar deverá informar ao profissional que a partir de 10 de janeiro 2019 sua anuidade terá um desconto de 90%.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 280/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000742-1 INTERESSADO: RICARDO LUIZ DE SOUZA LICKS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por que o mesmo não se enquadra nos critérios estabelecidos no Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 281/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001108-9 INTERESSADO: CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320170005835 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO pela empresa MGP Construtora, Comércio e Serviço Ltda. - ME, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 282/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/128801-4 INTERESSADO: INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 172. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante da Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 283/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134237-0 INTERESSADO: MADUREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A MADUREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, requer deste Conselho a Exclusão da Engenheira Civil Joyler keith costa lemes, ART nº 13 2017 0021 308. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie, um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 284/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134987-0 INTERESSADO: CARDOSO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A CARDOSO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP, requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2017 0064 904 e ART nº 13 2017 0064 904, Dos Engenheiros JOSIMARLY OLIVEIRA DE CAMPOS E JOÃO CÉSAR ENCINAS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 285/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/135681-8 INTERESSADO: FI PEDRO GERALDO MARQUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A F IPEDRO GERALDO MARQUES requer deste Conselho a exclusão do Engenheiro Eletricista Pedro Geraldo Marques, ART nº 258 878 F. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 286/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136196-0 INTERESSADO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A CONSTRUTORARIAL requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 766 746. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 287/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136326-1 INTERESSADO: DOURASER PREST. DE SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 378 002 Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à DOURASER -PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 288/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137235-0 INTERESSADO: JARI STC & E	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A JARI S T C & E, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 631 494. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 289/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137350-0 INTERESSADO: EGELTE ENGENHARIA LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A EGELTE ENGENHARIA LTDA requer deste Conselho as baixas das ART nº 11 747 136. Trata-se de Exclusão de Responsável Técnico, do Engenheiro Civil ANTÔNIO LUIZ BRENNER CEIA RAMOS. E ART nº 11 747 do Engenheiro Civil HERBERT HERMENEGILDO DE ALMEIDA NETO. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 290/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137450-6 INTERESSADO: CONSTRUARQ ENGENHARI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 625 301 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica do Engenheiro Civil Marcelo Boabaid Bertazzo -EPP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 291/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/138028-0 INTERESSADO: E F V SERVICOS E CONSTRUÇÕES ME	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A E F V SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, requer deste Conselho a Exclusão do Engenheiro Civil Erivelto Acosta. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 292/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/138615-6 INTERESSADO: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ATRIMECCONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM requer deste Conselho as baixas das ART s requeridas, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas das ARTs requeridas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 293/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/138817-5 INTERESSADO: ENGSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A ENGESERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0077 839. Trata-se de Exclusão do Engenheiro civil LÚCIO HUMBERTO DE CAMARGO TIBERY. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 86 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 294/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139002-1 INTERESSADO: BARCE CONSTRUCOES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A BARCECONSTRUÇÕES requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0105 876. Trata-se de Exclusão de Responsável técnico, o Engenheiro Civil WILLIAN RAMIRES TRAUER. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 295/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139241-5 INTERESSADO: SANEAR CONSTRUCOES MS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170089849 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE pela Empresa SANEAR CONSTRUCOES MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 296/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139284-9 INTERESSADO: SANWAYS E SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ASANWAYS E SOUZA ENGENHARIA LTDA - ME, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 564 010. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Civil DANILO MENDES SOUZA JÚNIOR. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 297/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000030-3 INTERESSADO: SANEAR CONSTRUCOES MS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ASANEARCONTRUÇÕESMS, requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0053 014. Trata-se de Exclusão da Engenheira Civil KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA, para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 298/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000032-0 INTERESSADO: CEARA EMPREITEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A CEARÁ EMPREITEIRA requer deste Conselho a exclusão da Engenheira Civil KAMILA DE OLIVEIRAFERNANDES, ART Nº 13 2018 0068 403. Trata-se de exclusão de Responsabilidade Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 299/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000805-3 INTERESSADO: OLN CONSTRUÇÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320170092479 e pela BAIXA da responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RICARDO JOSÉ ZELADA CAFURE pela empresa O. L. N. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro NOTIFICAR a empresa interessada, para apresentar NOVO responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 300/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133480-6 INTERESSADO: ALESSANDRO JOANONI ANDRETA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 301/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134931-5 INTERESSADO: JONATAN LEITE DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 302/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135827-6 INTERESSADO: TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/1991 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, que deverá constar de sua carteira profissional. Em tempo, somos também pela anotação no SIC–SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 303/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136297-4 INTERESSADO: VALMIR OLMEDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 304/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) PROTOCOLO N. F2018/136385-7 INTERESSADO: WAGNER GARCIA LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 305/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136943-0 INTERESSADO: SILAS FERREIRA DE FRANÇA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e no SIC.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 306/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2017/026584-0 INTERESSADO: ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180117799 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RENATO BERNARDO MOLINA DE OLIVEIRA, CREA MS 19313/D pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 307/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/132695-1 INTERESSADO: ZULMIRA RESÍDUOS LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Ambiental GABRIELA ALBINO MARAFÃO - ART nº: 1320180106418, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 308/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/132723-0 INTERESSADO: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180112463 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho AVELINO BENEDITO NETO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 309/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/133069-0 INTERESSADO: CONSTRUTORA ARTEC S/A	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180110808 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNOLDO ROCHA COSTA, CREA MS 5735/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 310/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134023-7 INTERESSADO: EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:132018117716 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de DANIEL BALDASSO ROLON Engenheiro Civil, CREA 19214/D, e da ART nº: 132018117716, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 311/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/135245-6 INTERESSADO: MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180114018 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de JOÃO VITOR ANTONIO Engenheiro Civil, CREA 19187/D, e da ART nº: 1320180114018, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 312/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/135496-3 INTERESSADO: LOTUS BR ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MATEUS LEITE BATISTA-ART n. 1320180118899, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 313/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136282-6 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil VANDRO SERROU CAMY, CREA MS 20. 517/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180116138 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 314/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136349-0 INTERESSADO: NK CONSTRUTORALTA - EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180112941 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 315/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136421-7 INTERESSADO: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE PAGIN GOMES, Engenheiro Ambiental, CREA SP. 506. 8980289/ ART nº:1320180111360, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 316/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136569-8 INTERESSADO: MONTICELLO ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da solicitação de EXCEPCIONALIDADE e da INCLUSÃO da Engenheira Civil ELLEN CRISTINA SALAZAR - ART nº 1320180116576, como Responsável Técnico, pela Empresa MONTICELLO ENGENHARIA, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 317/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136575-2 INTERESSADO: LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Eng. Civil ELLEN CRISTINA SALAZAR, CREA MS 20987/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180116582 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 318/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136609-0 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180116158 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de AHMED TAHA Engenheiro Civil, CREAMS MS 20. 662/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 319/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136916-2 INTERESSADO: CERRADO AMBIENTAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180117197 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de THIAGO NASCIMENTO DE MORAES, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA 15055/D, e da ART nº: 1320180117197, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 320/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136962-6 INTERESSADO: A. M CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO como responsável técnico, ART n. 1320180118211, para o âmbito da engenharia civil. Deverá ser aprovada também, excepcionalidade ao profissional Eng. Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO ad referendum do Plenário, tendo em vista que já responde pela empresa MDP Construção Civil Eireli.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 321/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137136-1 INTERESSADO: A2M ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das INCLUSÕES dos engenheiros: GUILHERME MAIER DE BARROS, Engenheiro AMBIENTAL, CREA 20888/D, e da ART nº: 1320180117453 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. BRUNA STRELOW MUNIZ BRUM, Engenheiro SANITARISTA e AMBIENTAL, CREA 20869/D, e da ART nº: 1320180117466 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 322/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137172-8 INTERESSADO: CONSTRUTORA ARTEC S/A	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180117392 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, CREA 100. 333/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 323/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137203-1 INTERESSADO: ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCAS VELOSO FACURY LASMAR, CREA 97. 255 - ART nº: 1320180118024, como Responsável Técnico pela Empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 324/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137305-4 INTERESSADO: JOÃO F. NAPOLITANO - ME	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Civil RAIANE LEITE LOPES - ART nº: 1320180117233, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 325/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137443-3 INTERESSADO: ATUAL ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil MAYARA FATTAN PEREIRA, CREA MS 60. 529/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180118772 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 326/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137713-0 INTERESSADO: SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GERSON NUNES DA CUNHA JUNIOR - ART nº: 1320180107428, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 327/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137920-6 INTERESSADO: TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ERNESTO SIZUO YANO - ART nº: 1320180113903, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as ÁREAS de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 328/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/138342-4 INTERESSADO: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LAERTE GOMES DE SOUSA - ART n. 1320180118089, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 329/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/138542-7 INTERESSADO: GOMES & AZEVEDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil ARYELE REZENDE DA SILVA-ART n. 1320180120349, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÕES à área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 330/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139273-3 INTERESSADO: DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE - ART nº: 1320180121753, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 331/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139527-9 INTERESSADO: CONSTRUTORA ARTEC S/A	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A CONSTRUTORAARTEC S / A requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JEAN CUNHAARAÚJO, ART nº 13 2018 0122 071. P para tanto, apresenta a documentação necessária. O nosso parecer é favorável ao deferimento da Inclusão requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 332/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000129-6 INTERESSADO: CONSTRUTORA J L C	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MIGUEL AMIM DARZI NETO - ART nº: 1320190000183, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 333/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000292-6 INTERESSADO: CONSTRUTERRA CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES- ART nº: 1320180120727, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 334/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000862-2 INTERESSADO: REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA - ART nº 1320190002048, como Responsável Técnico, pela Empresa REDE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 335/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000876-2 INTERESSADO: TECNOLÓGICA PROCESSAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EIRELI EPP, requer deste Conselho a inclusão da Engenheira Civil WALKÍRIA PEIXOTO DE PAIVA, ART Nº 13 2019 0002 051. Para tanto, apresenta a documentação necessária para a devida inclusão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da inclusão requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 336/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000927-0 INTERESSADO: A. M CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS-ART n. 1320190002639, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 337/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/001198-4 INTERESSADO: CEARA EMPREITEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE - ART nº 1320190002089, como Responsável Técnico, pela Empresa CEARA COSNTRUÇÕES EIRELI - ME, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 338/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/129428-6 INTERESSADO: THAIS CAREGNATTO THOMÉ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 339/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133401-6 INTERESSADO: LEONARDO HENRIQUE MULINA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 340/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135396-7 INTERESSADO: CARLOS RAFAEL BORTOLOTTI GALHARDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 341/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135432-7 INTERESSADO: TALITA MIRANDA TOLEDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Civil TALITA MIRANDA TOLEDO, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 342/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135527-7 INTERESSADO: BIANCA OLMEDO CORRÊA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 343/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135593-5 INTERESSADO: CAMILA YURI LIRA UMEDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 344/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135743-1 INTERESSADO: JOÃO GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 345/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135833-0 INTERESSADO: CAMILA DOS SANTOS MENDES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 346/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135966-3 INTERESSADO: EVERTON DE FREITAS CORDOVA DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 347/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136151-0 INTERESSADO: MANOEL CARLOS PEREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 348/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136273-7 INTERESSADO: GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Ambiental GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 349/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136386-5 INTERESSADO: BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Civil BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 350/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136405-5 INTERESSADO: THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 351/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136586-8 INTERESSADO: REBECA AZEVEDO RAMOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 352/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136703-8 INTERESSADO: THALES SOUZA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Engenheiro Civil THALES SOUZA DE OLIVEIRA, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 353/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137348-8 INTERESSADO: FELIPE FLORES CARSTENS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 354/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137472-7 INTERESSADO: THIAGO DE SOUZA ORNELAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 355/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138243-6 INTERESSADO: ALEX DA LUZ PAZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 356/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138277-0 INTERESSADO: BRUNO EDUARDO DA SILVA FLOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 357/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138409-9 INTERESSADO: SAMUEL SOARES VERA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 358/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138446-3 INTERESSADO: THIAGO LECHNER RIBEIRO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 359/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139591-0 INTERESSADO: VINICIUS DA SILVA DUTRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Engenheiro Civil VINICIUS DA SILVA DUTRA, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 360/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS) PROTOCOLO N. J2019/000225-0 INTERESSADO: CONSTRUTORA MASTER LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do pedido de REABILITAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WELLINGTON MINORU MEGURO – ART n. 1320190000171.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 361/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/033187-0 INTERESSADO: LEANDRO DE OLIVEIRA MORILHA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terão título de Engenheiro Ambiental.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 362/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/131344-2 INTERESSADO: ANTONIO RAFAEL BARBOSA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sob a atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90. 922/1985, alterado pelo Decreto 4. 560/2002, circunscritas ao âmbito de Edificações. Terá o Título de Técnico em Edificações.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 363/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/131487-2 INTERESSADO: SARA ELLÉN FEBO RAMOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 364/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/131550-0 INTERESSADO: EVELIN ESPÍNDOLA DE AGUIAR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 365/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/132008-2 INTERESSADO: TALITA FRANCISCHINI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 366/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/133618-3 INTERESSADO: ALEX VILA NOVA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 367/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134178-0 INTERESSADO: JOMERSOM WESLEY COSTA SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Decreto n. 90. 922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Segurança do Trabalho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 368/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134386-4 INTERESSADO: SILVIO GONÇALVES LOPES JUNIOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 369/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135924-8 INTERESSADO: PAULA GABRIELA SILVA DE AZEVEDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 370/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136094-7 INTERESSADO: FABIO MOREIRA CARNEIRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º, da Lei Federal 5. 194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, do artigo 28, do Decreto Federal 23. 569, de 11 de dezembro de 1933 Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 371/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136098-0 INTERESSADO: AMANDA GOULART WEBER	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 372/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136256-7 INTERESSADO: SILVIA LETÍCIA BOGADO SOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 373/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137942-7 INTERESSADO: CLEVERSON ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 374/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/138513-3 INTERESSADO: IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 375/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/139410-8 INTERESSADO: LUCAS SANTI ZENI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 376/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000122-9 INTERESSADO: FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 377/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000182-2 INTERESSADO: RAFAEL LOPES MACHADO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 378/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000272-1 INTERESSADO: LUIZ CARLOS MARTINS BARDI JUNIOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 379/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000276-4 INTERESSADO: LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 380/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000298-5 INTERESSADO: JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 381/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000469-4 INTERESSADO: JOSÉ ALBINO GARCIA NETO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 382/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000497-0 INTERESSADO: CAROLINA FREITAS DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 383/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000503-8 INTERESSADO: MURILO CORDEIRO CAMILO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 384/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000512-7 INTERESSADO: ALESSANDRO DIOGO BASSO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 385/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000573-9 INTERESSADO: WESLEY DOS SANTOS BUCALON	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 386/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000575-5 INTERESSADO: GABRIEL DELGADO FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 387/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000576-3 INTERESSADO: MARIANA BRAGA SANTANA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 388/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000585-2 INTERESSADO: VANESSA GUARDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal nº 23. 569/33, artigo 7º da Lei nº 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 389/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000619-0 INTERESSADO: BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 390/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000621-2 INTERESSADO: FELIPE JOSÉ MARTINS DE MELO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 391/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000631-0 INTERESSADO: NÁGILA BEATRIZ BORGES DA SILVA SANTOS GALLIS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 392/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000672-7 INTERESSADO: JOSÉ MARCELO CENA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 393/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000699-9 INTERESSADO: BEATRIZ THAYNARA DE CASTRO FRANCISCO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 394/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000726-0 INTERESSADO: DANIELA DE PAULA DOS ANJOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 395/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000763-4 INTERESSADO: ÂNGELO DE QUEIROZ ARÃO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 396/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000766-9 INTERESSADO: FABIO FERREIRA BARBOZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 397/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000819-3 INTERESSADO: MAÍSA DE LIMA ANTONUCCI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 398/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000871-1 INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 399/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. INTERESSADO:	
Setor	:	DAR	

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “ ”. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 400/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/000901-7 INTERESSADO: KAREN KETAWIN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 401/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001202-6 INTERESSADO: JULIO RONALDO RAMOA OVANDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 402/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001203-4 INTERESSADO: JONAS DAN ALMIRÃO DUARTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 403/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001204-2 INTERESSADO: CAIQUE MATTOSO MENDONÇA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 404/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001205-0 INTERESSADO: TÁSSIA CAROLINE MATTOSO MESQUITA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 405/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001215-8 INTERESSADO: DENILSON EDUARDO BOGADO RIQUELME	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 406/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001216-6 INTERESSADO: CRISTYANN ADRIANO ZART	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 407/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001220-4 INTERESSADO: ANIBAL BENITEZ SALINA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 408/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001223-9 INTERESSADO: ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 409/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001225-5 INTERESSADO: VERGINIO COLMAN CUEVAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 410/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001230-1 INTERESSADO: JÚNIO BARBOZA LOPES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 411/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001238-7 INTERESSADO: MIRELE NAIARA BORGES FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 412/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001239-5 INTERESSADO: GIOVANE GABRIEL PERES BARBOSA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 413/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001259-0 INTERESSADO: FABIANA SANTOS SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 414/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001261-1 INTERESSADO: ALYSON RONI FERNANDES TERTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 415/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001266-2 INTERESSADO: JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 416/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001277-8 INTERESSADO: JONATHAN FRAGA DE LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 417/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001280-8 INTERESSADO: ADRIANO RICARDO THIEL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 418/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001281-6 INTERESSADO: JEFERSON GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 419/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001293-0 INTERESSADO: DARIANE SALINAS GOBO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 420/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001301-4 INTERESSADO: EDER SILVA NETO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 421/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001303-0 INTERESSADO: VANESSA BALDIZ MARTINS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 422/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001323-5 INTERESSADO: ALI HASSAN TORMOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 423/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001326-0 INTERESSADO: HASSAN MOUNIF TORMOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 424/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001328-6 INTERESSADO: MARIA ANA FARIAS MARTINS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 425/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001352-9 INTERESSADO: MARCELA SARAVY VIEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 426/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001368-5 INTERESSADO: LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 427/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001383-9 INTERESSADO: JULIANE AVILA FLORES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 428/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001390-1 INTERESSADO: ANDERSON MORAIS BIOLCHI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 429/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001391-0 INTERESSADO: ISORAIDE CANDIDO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 430/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001417-7 INTERESSADO: ÉLLEN DE CARVALHO NAVARRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 431/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001448-7 INTERESSADO: DANIELE SANCHEZ SOUZA ARAUJO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 432/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001452-5 INTERESSADO: THAÍS BOTTINI SERENA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 433/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001453-3 INTERESSADO: JEFERSON RAMOS FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 434/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001454-1 INTERESSADO: WALTER JUNIOR GROSSI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 435/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001455-0 INTERESSADO: GUILHERME BORRALHO SILVERO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 436/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001465-7 INTERESSADO: RODRIGO DE LIMA VILHALBA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 437/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001469-0 INTERESSADO: RODRIGO ARÉCO FRANCO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 438/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001470-3 INTERESSADO: RAFAEL VALENZUELA FRANCO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 439/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001473-8 INTERESSADO: CHRISTOPHER POLTRONIERI MENDES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 440/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001475-4 INTERESSADO: LUCAS THADEU DALPOZZO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 441/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001476-2 INTERESSADO: CRISTIAN ANDRÉS DE JESUS FREITAS SANDOVAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 442/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011481-3 INTERESSADO: RENATA ANDRESSA RIEDIGER	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 443/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011485-6 INTERESSADO: ALESANDRO NUNES DE MOURA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 444/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011491-0 INTERESSADO: DENNERSON BRYAN MARTINELLI GODOY	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 445/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011493-7 INTERESSADO: MARIA FRANCIELI ECHEVERRIA FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 446/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011494-5 INTERESSADO: LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 447/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011496-1 INTERESSADO: GABRIEL MARCONDES VIANA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 448/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011525-9 INTERESSADO: HEMERSON RODRIGUES GONELA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 449/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011552-6 INTERESSADO: BRENO BONETTO DE LIRA LOPES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 450/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011570-4 INTERESSADO: SÔNIA ALMADA DENIS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 451/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011587-9 INTERESSADO: FERNANDA FERNANDES ORUÉ SANCHES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 452/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011597-6 INTERESSADO: EDSON ROMERO CÁRDENA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 453/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011599-2 INTERESSADO: MARLON VIEIRA AJALA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 454/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROCOLO N. F2019/011606-9 INTERESSADO: EMERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 455/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011621-2 INTERESSADO: ERIC ALECSANDRO ARTEMAN ESPINDOLA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 456/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011622-0 INTERESSADO: TATIANE LAUFER	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 457/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011849-5 INTERESSADO: EDINILSSO DOS SANTOS FELEX	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 458/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/011878-9 INTERESSADO: LEANDRO TORRES CABANAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 459/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/137045-4 INTERESSADO: FELIPE PAROSCHI JAFAR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320180117973, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE PAROSCHI JAFAR.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 460/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/130256-4 INTERESSADO: LUCAS ORVATTI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUCAS ORVATTI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 461/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136702-0 INTERESSADO: HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 462/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/125897-2 INTERESSADO: CONSTRUSERV ÁGUAS E ENERGIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS RYCHLEWSKI GOMES - ART nº: 1320180107934, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E METEOROLOGIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 463/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/127558-3 INTERESSADO: AGILIZA - LOCACOES E EVENTOS - EIRELI -EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALMIR BRIZUENA - ART nº: 1320180094609, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 464/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/130538-5 INTERESSADO: SKYL EMPREENDIMENTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JUAREZ DALPASQUALE - ART nº: 1320180100604, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 465/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/130847-3 INTERESSADO: COLECTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTUR MONTEIRO FERNANDES - ART nº: 1320180103416, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 466/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/132305-7 INTERESSADO: INFRACAT CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 467/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/133109-2 INTERESSADO: CELLO CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de GEOLOGIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROGER ANDRÉ ZIEBERT - ART nº: 1320180107649.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 468/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/133247-1 INTERESSADO: SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 469/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134037-7 INTERESSADO: 3D CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 470/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/134855-6 INTERESSADO: TGC CONSTRUÇÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALFONSO MANOEL SOTO - ART nº: 1320180111542, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 471/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136034-3 INTERESSADO: CORPORE INCORPORADORA E CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 472/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136082-3 INTERESSADO: LCG -LAJES CAMPO GRANDE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 473/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136223-0 INTERESSADO: CONSTRUTORA ALCANCE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 474/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136429-2 INTERESSADO: JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL EIRELI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 475/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136509-4 INTERESSADO: BRUNA ALMEIDA ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica da Engª Civil BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA, ART n. 1320180115838, no âmbito da engenharia civil.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 476/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137037-3 INTERESSADO: COLETA SELETIVA ADMINISTRACAO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais: Engenheiro Civil EVODIO TEODORO DA SILVA -ART nº: 1320180118045; Engenheira Sanitarista e Ambiental CLAUDIA LUCIA PEREIRA GOMES - ART nº: 320180116540; Engenheiro Ambiental ORLANDO PISSUTO TREVISAN - ART nº: 1320180116253, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 477/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137226-0 INTERESSADO: CONSTRUTORA MONTEIRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 478/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137437-9 INTERESSADO: TSB ENGENHARIA VISUAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Paulo Eduardo Tsuha Oshiro-ART n. 1320180118644, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E GEOLOGIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 479/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137474-3 INTERESSADO: CONSTRUTORA DOCE LAR LTDA-ME	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa SÃO JOSÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO DA COSTA ANTUNES - ART nº 1320180119345, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 480/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/137858-7 INTERESSADO: PRAXIS ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS SALOMÃO CARDOSO- ART nº: 1320180120379, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RETRIÇÃO a GEODESIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 481/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139185-0 INTERESSADO: TÉCNICA CONSTRUÇÃO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA-ART n. 1320180121870, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Edificações Arlindo Garcia Junqueira Júnior e pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180119150 e pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Edificações RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA e pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180119153, perante os arquivos deste Conselho, por que estes Profissionais não pertencem mais ao Sistema Confea/Crea’s.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 482/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000799-5 INTERESSADO: COUGAR CONSTRUÇÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VINICIUS COUTINHO GARABINI-ART n. 1320190001391, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 483/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/043606-0 INTERESSADO: MARCOS DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 484/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/044619-8 INTERESSADO: JOSE AMORIM LONGATTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável pela anotação formal da atribuição de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Geógrafo JOSE AMORIM LONGATTO, em atendimento a Decisão CEECAST nº. 5429/2018. O profissional passará a possuir as seguintes atribuições: Art. 3º da Lei n. 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Possui atribuições para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 485/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/134387-2 INTERESSADO: LEONARDO BALAN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de inclusão da atividade requerida pelo profissional interessado em seu registro de pessoa física neste Regional. Atribuições dos artigos 3º (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6; 7) e 4º da Resolução n. 313/86 do Confea. Possui atribuições para atividade Georreferenciamento de Imóveis Rurais.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 486/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/135136-0 INTERESSADO: FELIPE FERREIRA MADUREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 487/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2018/136914-6 INTERESSADO: CAMILA CARNEIRO PINHEIRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1. 048/13 do CONFEA).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 488/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. F2019/001028-7 INTERESSADO: MAIKON MOREL CRISTALDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise à documentação apresentada e, considerando que atende aos preceitos da Decisão Plenária PL 2087/2004 do Confea, somos pelo deferimento da anotação do curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis em favor do Geógrafo MAIKON MOREL CRISTALDO, devendo também ser emitida certidão para o profissional com a atribuição para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 489/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS) PROTOCOLO N. J2018/135818-7 INTERESSADO: GEOESP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 490/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136395-4 INTERESSADO: CELMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rafael Fabris - ART nº: 1320180118116, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, ou seja, até a data de 31/03/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 491/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/136820-4 INTERESSADO: CRISTAL ENGENHARIA DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil MURILO CURADO DA VEIGA JARDIM, ART n. 1320180115269, na área da engenharia civil. O visto da empresa terá validade até 08/02/2019 em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-GO. Poderá prorrogar o visto até 21/06/2019, desde que apresente nova certidão de registro com validade para o exercício.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 492/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2018/139422-1 INTERESSADO: PROJECTUM DECORAÇÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de VISTO da EMPRESA neste CONSELHO, bem como, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180120343, por que, o Engenheiro de Produção – Civil LUCAS FRANCISCHINI indicado para Responsável Técnico perante este Conselho é detentor das atribuições do ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29. 06. 73, DO CONFEA e, portanto, NÃO possui atribuições para o desempenho das atividades de INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED (DECORAÇÃO NATALINA), objeto da Licitação n. 374/2018.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 493/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. J2019/000606-9 INTERESSADO: CONSTRUTORA CONSTRUPOLI LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Gustavo Adolfo Figueiredo do Couto-ART n. 1320190003428, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 494/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)</u> PROTOCOLO N. 87396/2001 INTERESSADO: Caixa Econômica Federal	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO de cobrança de anuidade

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A Empresa Interessada(Caixa Econômica Federal), CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, requer ALTERAÇÃO do REGISTRO de SESSÃO TÉCNICA para REGISTRO como EMPRESA PÚBLICA e ISENÇÃO DE ANUIDADE(OF. GIGOV/CG Nº: 635 de 18 de março de 2015-FL-132 dos autos) e posteriormente solicita novamente a ALTERAÇÃO do REGISTRO de SESSÃO TÉCNICA para REGISTRO como EMPRESA PÚBLICA(OF. GIGOV/CG Nº: 01 de 5 de janeiro de 2017-FL-152 dos autos) e o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA neste Conselho(OF. GIGOV/CG Nº: 02 de 12 de janeiro de 2017-FL-153 dos autos). Reanalizando o presente processo, constatamos que sobre os assuntos em epígrafe, o CONFEA através da Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018 já DECIDIU, por unanimidade: 1) Informar ao Crea-MS e à Agência da Caixa Econômica Federal (GIGOV – Gerência Executiva de Governo – BH/MG) que a Resolução Confea nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, elaborada com fulcro no § 2º do art. 6º da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, não prevê isenção de anuidades para pessoas jurídicas. 2) A Caixa Econômica Federal deve proceder ao registro de sua seção técnica, conforme art. 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. 3) Os funcionários da Caixa Econômica Federal que exercem atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea devem registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, conforme estabelece o art. 43 da Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. Desta forma, considerando que a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, possui registro neste Conselho, sob o número nº: 4657-MS, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil José Luiz Silva, porém, em débito com as Anuidades de 2017 e 2018, não tendo nenhum outro Profissional de sua Sessão Técnica cadastrado em seu Quadro Técnico(conforme prova a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida até 31/12/2018 anexa). Considerando que, com o advento da edição pelo Confea da Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018, ficam tacitamente revogados os Pareceres, Decisões de Câmaras Especializadas e Decisões do Plenário do Crea-MS com disposições em contrário, em especial os constantes nas Folhas 135 à 139, 166 à 174 dos autos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

CEECA/MS nº 494/2019

f.2

Considerando que, compete privativamente ao Crea-MS e seu Plenário, cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-MS, de acordo com o que dispõe o inciso I do art. 4º, combinado com o inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Crea-MS; Diante do exposto, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO e do pedido de ALTERAÇÃO do REGISTRO da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, perante este Conselho, amparado pelo que dispõe a Resolução nº: 336 de 27 de outubro de 1989, combinado com a Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018, ambas do Confea. Manifestamos também, para que o DAR efetue a cobrança das anuidades 2017 e 2018 da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, amparada pelo que dispõe a Resolução Confea nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea, elaborada com fulcro no § 2º do art. 6º da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 que não prevê isenção de anuidades para pessoas jurídicas. Manifestamos ainda, por solicitar a Caixa Econômica Federal para proceder ao registro de sua seção técnica, conforme art. 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, através da INCLUSÃO no QUADRO TÉCNICO da Empresa em epígrafe, de todos os funcionários da Caixa Econômica Federal que exercem atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, bem como, deve registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, conforme estabelece o art. 43 da Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 495/2019	
Referência e Interessado	:	<u>5. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÊIS</u> PROCESSO REVEL N. 2012001347 AUTUADO: ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Artigo 59 da Lei 5.194/66**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia, Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GERSON DA COSTA MELO**, com o seguinte teor: “MANIFESTAMO-NOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 2012001347, EM RAZÃO QUE O MESMO PRESCREVEU. ” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 497/2019	
Referência e Interessado	:	<u>2 - ELEIÇÃO: COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DAS CÂMARAS.</u>	
Setor	:	PLENÁRIO	

EMENTA: COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DA CÂMARA

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a candidatura do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto e da Engenheira Sanitarista e Ambiental Andrea Simioli Maciel Monteiro, **DECIDIU** como segue: Por aprovar as candidaturas e elegeu como Coordenador da CEECA o Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto e como Coordenadora Adjunta a Engenheira Sanitarista e Ambiental Andréa Simioli Maciel Monteiro por unanimidade. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 498/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1 - Correspondências recebidas para Providências 001P- Interessado: Plenário - Protocolo: CI 007/2019-DAT	
Setor	:	PLENÁRIO	

EMENTA: Encaminhamos para providências a tabela anexa, com as Comissões Permanentes, Especiais e Grupos de Trabalhos que deverão ser recompostas por ocasião da Sessão Plenária n. 425, em 6 fev 2019, para que as indicações sejam analisadas previamente pelas Câmaras Especializadas, objetivando a indicação de Conselheiros que se comprometam efetivamente participar das atividades desenvolvidas. Lembramos que, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho, as comissões e grupos de trabalhos serão escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: Por indicar os seguintes nomes para Comissão de Ética – CEEP, 1 Engº Civil AHMAD HASSAN GEBARA, 2. Engª Civil ELAINE DA SILVA DIAS, 3. Engº Amb. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e 4. Engª Sanit. e Amb. ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO; Comissão de Legislação Profissional – (CLP): 1. Engº Civil DOMINGOS SAHIB NETO e 2. Engº Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI; Comissão de Educação e Atribuição Profissional- (CEAP): 1. Engº Sanit. e Amb. ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 2. Engº Amb. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 3. Engº Civil RUBENS DI DIO e 4. Engº Civil GANEM JEAN TEBCHARANI; Comissão de Renovação do Terço: 1. Engº Civil JEAN SALIBA e 2. Engª Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, Comissão Orçamento Tomada de Contas - (COTC): 1.Engº Civil JEAN SALIBA e 2. Engº Civil NILTON MARIN RODRIGUES; Comissão Planejamento e compras – (CPC), sem indicação; Comissão do Mérito – (CM): 1. Engº Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI e 2. Engº Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA; Comissão Sindicância e de inquérito – (CSI) sem indicação; GT fiscalização preventiva integrada – (FPI) 1. Engº Civil AHMAD HASSAN GEBARA; Programa Crea-JR; 1. Engº Sanit. e Amb. ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 2. Engº Civil JEAN SALIBA e 3. Engª Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 499/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1 - Correspondências recebidas para Providências 002P- Interessado: Eng. Elétr. e Seg. Trab. Reynaldo Barros – CONFEA Protocolo: 1473801	
Setor	:	PLENÁRIO	

EMENTA: Decisão PL-1947/2018, QUE DEFINIU A DATA FINAL (26/04/2019) para que as indicações às homenagens de Medalha do Mérito, Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA, no ano de 2019, sejam protocolizadas no CONFEA.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: A CEECA deliberou por indicar para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea: Engº Civil e de Segurança do Trabalho GILSON ARIMURA ARIMA, Engº Civil SEBASTIÃO ERNANI PEREIRA MENDES, Engº Civil ERNESTO VARGAS BAPTISTA, para Medalha do Mérito e Menção Honrosa a CEECA não indicou. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 500/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1 - Correspondências recebidas para Providências 004P- Interessado: Engenheiro Civil Leandro Thomé Gomez - Protocolo: 1473886	
Sector	:	PLENÁRIO	

EMENTA: Requerimento de afastamento temporário por 6 meses, a título de incompatibilidade de agenda devido a demanda de trabalho fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: A CEECA deliberou por aprovar o requerimento do Conselheiro LEANDRO THOMÉ GOMEZ. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 501/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1 - Correspondências recebidas para Providências 010-P - Protocolo: 1474028 e CI 008/2019-DAT - Interessado: Ofício Circular n. 32/2018/CONFEA - CI - Em atenção ao Ofício Circular 32/2018-CONFEA protocolado neste Conselho sob o nº 1474028 em 9/1/2019, solicitamos que as indicações dos nomes para o Medalha do Mérito, Livro do Mérito e Menção Honrosa seja impreterivelmente no dia 6 de fevereiro de 2019, considerando o curso prazo solicitado pelo CONFEA.	
Sector	:	PLENÁRIO	

EMENTA: Encaminha a decisão plenária que definiu a data para que as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, em 2019.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: A CEECA deliberou por indicar para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea: Engº Civil e de Segurança do Trabalho GILSON ARIMURA ARIMA, Engº Civil SEBASTIÃO ERNANI PEREIRA MENDES, Engº Civil ERNESTO VARGAS BAPTISTA para Medalha do Mérito e Menção Honrosa a CEECA não indicou. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 502/2019	
Referência e Interessado	:	5. 1 - Correspondências recebidas para Providências 012-P - Protocolo: 1473876 e 1473931 - Interessado: Plenário	
Setor	:	PLENÁRIO	

EMENTA: Ofício Circular n. 31/2018-CONFEA e Ofício Circular 39/2018-CONFEA - Aprova a realização do Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, em Brasília – DF e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: A CEECA deliberou por indicar para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea: Engº Civil e de Segurança do Trabalho GILSON ARIMURA ARIMA, Engº Civil SEBASTIÃO ERNANI PEREIRA MENDES, Engº Civil ERNESTO VARGAS BAPTISTA para Medalha do Mérito e Menção Honrosa a CEECA não indicou. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 503/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1473743 - Interessado: Inspetora Crea-MS – Corumbá - DANUSA ORTEGA SULZER	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Solicita informações acerca dos profissionais habilitados para entrada em projetos ambientais com objetivo de emissão de licença ambiental junto aos órgãos ambientais.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ANDERSON SECCO DOS SANTOS**, com o seguinte teor: Os projetos ambientais são de característica multidisciplinar, sendo que os profissionais de diversos níveis de formação vinculados ao Sistema Confea/CREA (Resolução nº. 1.057, de 31 de julho de 2014), considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, estão habilitados para elaboração ou participação de projetos Ambientais. A este Conselho compete somente a fiscalização da atividade profissional de profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea de acordo com a Lei 5.194/66. O exposto pelo interessado pode ser caracterizado como um direito coletivo não respeitado, sendo o Ministério Público o órgão que deve de agir em defesa desse direito. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 504/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1150403 - Processo: 142.192/2013 - Denunciante: ROZA VANILDE DEMUNDO - Denunciado: R. A. D.	
Setor	:	DAT/AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, entende este relator que não houve infração ao Código de Ética Profissional, devendo o processo ser arquivado. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 505/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1149814 - Processo: 153.887/2015 - Denunciante: JOSÉ LEONEL RIBEIRO - Denunciado: A. O. A.	
Setor	:	DAT/AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, com o seguinte teor: Em face do exposto, considerando que o profissional não é reincidente, bem como considerando que o teor da denúncia não caracteriza fato grave e que houve acordo entre as partes, manifestamo-nos pelo arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 506/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1125822 - Processo: 135.512/2011 - Denunciante: JOSÉ AROLD O PAIVA - Denunciado: R. F. DE M.	
Setor	:	DAT/AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto e, considerando que não houve manifestação das partes para instrução do processo; Considerando que a documentação constante da denúncia não é suficiente para configurar infração ao código de ética profissional; Considerando finalmente que o processo incidiu em prazo prescricional em face do desinteresse das partes, manifestamo-nos por seu arquivamento. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 507/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 456392 - Processo: 127.665/2010 - Denunciante: Joanita Campos Ametlla - Denunciado: D. F. M.	
Setor	:	DAT/AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, com o seguinte teor: Em face do acima exposto, e considerando que a denúncia não oferece argumento suficiente para penalização da denunciante, bem como considerando que ao ser questionada sobre possível instauração de processo administrativo em desfavor da denunciante, a Procuradoria Geral do Município de Corumbá não se manifestou, e que observando as ARTs em aberto da profissional também não são fundamentos satisfatórios para julgamento do processo, manifestamo-nos por sua improcedência e arquivamento. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 508/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Referência: Denúncia - Denunciante (A): CIRLENE SGUISSARDI CORREA DE OLIVEIRA - Denunciada (O): P. M. S. S. - Protocolo: 1468736 e 1469494	
Setor	:	DAT/AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **NILTON MARIN RODRIGUES**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela abertura do Processo Ético Disciplinar e encaminhamento para a Comissão de Ética do Exercício Profissional – CEEP, para as devidas providências. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 509/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Denunciante: Honorina Oliveira de Senna - Denunciado: Engenheiro Civil A. L. D. A. N. - Processo DEP: 160.961/2018	
Setor	:	DAT/AIP	

EMENTA: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **NILTON MARIN RODRIGUES**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do processo, por constatar nos documentos presentes no processo acima epigrafado, que o engenheiro não agiu de má fé e conseqüentemente não infringiu o Código de Ética Profissional, uma vez que títulos antigos são passíveis de erros técnicos em suas descrições, impossibilitando daí a reconstrução do mesmo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 510/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1465401 - Denunciante: Lucirene Pereira Gomes - Denunciado: Eng. Civil C. F.	
Setor	:	DAT/AIP	

EMENTA: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**, com o seguinte teor: Com o exposto, encaminho este processo à Comissão de Ética para as devidas providências. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 511/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Processo: 3942/82 - Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Solicita atribuições para responder por empresas de cerca elétrica e portão elétrico. Instalação e Manutenção.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GANEM JEAN TEBCHARANI**, com o seguinte teor: Em análise à documentação apresentada, considerando que é atribuição do Engenheiro Civil o desenvolvimento de atividades de projeto e execução de instalações elétricas em baixa tensão. Sou de parecer favorável à concessão das atribuições de instalação e manutenção de cerca elétrica e portões elétricos. Com restrição à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, como por exemplo, motores, central de alarme e choque. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 512/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1472714 - Processo: Processo 143. 121/2013 - Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Três Lagoas)	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VIRGILIO BARBOSA BALLE**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados; considerando que toda a documentação dos Formulário A e B devidamente preenchidos conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado pelo SENAI na FATEC SENAI Três Lagoas – MS, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 513/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1472721 - Processo: 141. 944/2013 - Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Naviraí)	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VIRGILIO BARBOSA BALLE**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados; considerando que toda a documentação Formulário A e B devidamente preenchidos conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao cadastramento dos Cursos Técnico de Segurança do Trabalho, ministrados pelo SENAI a ser realizados no Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí – MS, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 514/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1472785 - Processo: 159. 481/2016 - Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Aparecida do Taboado)	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VIRGILIO BARBOSA BALLE**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados; considerando que toda a documentação dos Formulário A e B devidamente preenchidos conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao cadastramento dos Cursos Técnico de Segurança do Trabalho, ministrados pelo SENAI a serem realizados no Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 515/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Protocolo: 1472726 - Processo: 142. 355/2013 - Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Nova Alvorada do Sul)	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VIRGILIO BARBOSA BALLE**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados; considerando que toda a documentação dos Formulário A e B devidamente preenchidos conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado pela Agência SENAI Nova Alvorada do Sul – MS, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 486ª RO de 6/2/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 516/2019	
Referência e Interessado	:	7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. Processo: 160748/2018. - Interessado: CETEPS - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional. - Protocolo: 1469163.	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VIRGILIO BARBOSA BALLE**, com o seguinte teor: Por todo acima exposto, considerando que todos os documentos necessários ao proposto curso foram apresentados; considerando que toda a documentação dos Formulário A e B devidamente preenchidos conforme art. 3º e 4º respectivamente do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do Confea foi devidamente apresentada. Manifestamos parecer favorável ao cadastramento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado pela CETEPS – Centro de Tecnologia e de Educação Profissional, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 2 atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, NILTON MARIN RODRIGUES, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/2/2019.

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA